



## Processo de Dispensa de Licitação Nº 22.19.02/DP

O Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Itapipoca, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **Aquisição de material de copa e cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças do município de Itapipoca/Ce.**

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais é imprescindível à Administração Pública Municipal de Itapipoca, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes das unidades gestoras, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessas repartições.

Diante disso, entendemos ser necessário fazer um procedimento licitatório visando a aquisições de diversos itens de copa e cozinha, conforme anexo a este Termo de Referência, para dar condições aos servidores para que os mesmos possam desenvolver todas as atividades.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

#### **Art. 24. É dispensável a licitação:**

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);*

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

- a) Convite: até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA ESCOLHA DO CONTRATADO



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente



Procedeu-se com a consulta a diversas empresas do ramo pertinente com o presente objeto, e conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e previdenciária, a escolha recaiu sobre a empresa **C M C OLIVEIRA BARROSO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45, situada na RUA OSVALDO CRUZ 685 - CENTRO - ITAPIPOCA/CEARÁ, com o valor global de **R\$ 17.234,84 (Dezessete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme consta nos autos do processo supracitado.

Itapipoca – CE, 03 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ VALDEMAR DE OLIVEIRA NETO**  
Orderador de Despesas da  
SECRETARIA DE FINANÇAS